



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Setor de Compras
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Município de Carazinho-RS

Secretária Municipal da Fazenda

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

1.1. O objeto deste Termo de Referência consiste no detalhamento do registro de preço para aquisições futuras e parceladas de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICA para as Secretarias do Município, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de material de construção e hidráulica, para diversas Secretarias Municipais.

1.2. A contratação da empresa para o fornecimento de Material de Construção e Hidráulica para atender às necessidades das Secretarias Municipais, pois a aquisição dos itens é indispensáveis para manutenção preventiva e corretiva dos bens imóveis, para aquisição de Kit casa e material para doação, telhas e lonas para atender moradia de pessoas vulneráveis afetadas pelas fortes chuvas e temporais que possam ocorrer no município, conforme a demanda no decorrer do ano.

1.3. A licitação será por item, conforme tabela constante do Estudo Técnico Preliminar, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carazinho como se vê no site da prefeitura através do portal de transparência(<https://carazinho.atende.net/transparencia/item/plano-de-contratacao-anual-estimativa#conteudo>), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2.2. Os itens, constantes neste Estudo Técnico, tem natureza de bens de consumo, tendo em vista que suas especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar a aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos/itens de acordo com a necessidade e demanda das Secretarias do Município de Carazinho/RS, com itens de qualidade ABNT, conforme a marca ofertada no registro de preços e que atendam as especificações descritas no edital.



3.2. Os produtos/itens desta tem natureza de bem de consumo comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal 14.133/2021.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critérios de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Para fornecimento dos itens os interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº14.133/2021.

3.5. A aquisição dos itens de Material de Construção e Hidráulica, conforme a demanda no decorrer do ano contínuos e parcelados, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção das secretárias e departamentos, é indispensáveis para manutenção preventiva e corretiva dos bens imóveis, para aquisição de Kit casa e material para doação, telhas e lonas para atender moradia de pessoas vulneráveis afetadas pelas fortes chuvas e temporais que possam ocorrer no município, e sua falta poderá ocasionar danos e prejuízos e para a administração, municípios principalmente para os municípios vulneráveis.

3.6. A garantia consiste na entrega dos serviços pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor- e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos itens será responsável pela entrega e garantir a qualidade/marca/descrição, dos itens e caso alguns por ventura não estejam de acordo com o contratado, serão notificados e poderão responder administrativamente pelos danos causados ao patrimônio.

3.7. Para este registro de preços não se aplica a necessidade da exigência de amostras e visita técnica.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

4.2. A vigência deste contrato começará a vigor a partir da assinatura e publicação do contrato. O prazo de vigência do registro de preços será **de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado**, conforme faculta a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

4.3. A **CONTRATANTE** enviará o empenho solicitando os itens para a **CONTRATADA**, o prazo de entrega dos itens será de até **10 (dez) dias** a contar do envio da ordem de empenho.

4.4. As secretarias/almojarifados solicitarão os itens conforme necessidade, através da nota de empenho via e-mail ou watts app **CONTRATADA e INFORMARÃO O ENDEREÇO/LOCAL DE ENTREGA, que deverá ser cumprido.** (não será aceito entrega de produtos se não for no departamento secretaria solicitante).

5.4. Serão **aplicadas as penalidades** previstas no edital se a empresa vencedora **não respeitar o prazo e o local da entrega.**

4.5. A **CONTRATADA** deverá responder, em relação aos seus empregados, contratação de fretes , enfim por todas as despesas decorrentes da aquisição dos produtos/itens;

4.6. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cível e criminalmente;

4.7. Comunicar por escrito, ao Município, qualquer anormalidade verificada na execução do contrato/ entrega dos itens, relatando-as, com os danos e circunstâncias julgados necessários ao relato e esclarecimento dos fatos;

4.8. O recebimento dos produtos será analisado pela unidade requisitante sob os seguintes aspectos:

- a) quanto à qualidade do produto/item se a marca corresponde a ofertada no registro de preços;
 b) avaliação da embalagem e acondicionamento do produto;
 c) a quantidade corresponde ao empenho/nota.
 d) demais especificações contidas no edital.

4.9. Neste sentido, segue as quantidades e itens:

Item	Qtd	Cod	Uni	Descrição
1	350	51203	Kg	Arame queimado, reconduzido - nº16, bitola 1,65mm
2	750	50299	Kg	Arame galvanizado nº 18
3	1250	43477	KG	Arame galvanizado nº 12
4	350	51881	KG	Arame para solda MIG 1.0mm solda em fio 183-msx1,00mm 500g
5	421	39183	Kg	Argamassa - saca de 20 kg
6	601	51309	Kg	Argamassa colante /piso sobre piso
7	271	51312	Kg	Espaçador para cerâmica medidas 2,3,4 e 5mm com 100peças
8	361	51316	Kg	Rejunte cerâmica flexível - super fino 1kg – várias cores
9	2060	705	M³	Areia média - grãos entre 0,42 a 2 mm para preparação de massa para reboco e assentamento de tijolos
10	810	51319	Uni	Cal hidratado - saca 20kg
11	800	51324	Uni	Cal liquido de pintura para levantamento de paredes 3,6 litros
12	800	51334	Uni	Cal para pintura - sacas de 8kg
13	970	44703	Saco	Cimento CP- IV 4205 50 kg todas as obras
14	1.100	43474	Saco	Cimento cp-ii4190 c/50kg todas obras
15	815	51339	METRO	Brita comercial nº 01
16	500	51314	Kg	ARGAMASSA AC 3 PARA PORCELANATOS E REVESTIMENTOS INTERNA/EXTERNA - 20kg
17	2320	702	METRO	Pó de brita
18	350	51349	Uni	Adaptador flange soldável curto 25mm x ¾ pvc conecta peças, água fria.
19	350	51351	Uni	Adaptador flange auto ajustável sold. 20mm x 1/2
20	350	51359	Uni	Adaptador soldável curto 60mm x 2
21	730	51882	uni	Abraçadeira plástica para fio 400mmx7,4mm preta
22	780	51887	uni	ABRAÇADEIRA NYLON PARA LACRE 4, 8 X300MM
23	900	51888	uni	Bucha 6 mm multiúso com anel
24	750	51899	uni	PARAFUSO SEXTAVADO 08X1,25X20MM
25	900	51890	uni	Bucha de nylon 10mm
26	900	51452	Uni	Bucha rosca red 1' x ¾
27	900	48252	Uni	Bucha de nylon S 08 mm
28	900	48253	Uni	Bucha multiúso 6mm
29	900	45378	Uni	Bucha multiúso 8mm
30	900	47002	Uni	Bucha multiúso 10 mm
31	340	41515	Uni	Baldes para aterramento em plástico com tampa
32	424	43476	Uni	Bacia sanitária convencional de louça
33	135	51462	Uni	Caixa para hidrômetro n.5, padrão CORSAN
34	382	47016	Uni	Assento convencional para vaso sanitário cor branca
35	386	43468	Uni	Caixa de descarga em pvc
36	196	51463	KIT	Conjunto sanitário 3 peças conjunto sanitário 3 peças bacias coluna e lavatório branco
37	307	41519	Uni	Pia com coluna em louça completa

38	922	51464	UNI	Espude borracha p/ vaso sanitário
39	750	43469	Uni	Caixa sifonada em pvc medindo 100 x 100 x 50 (ralo - esgoto)
40	610	45850	Uni	Cano para chuveiro pvc 40x5x5 cm 1/2 "
41	352	51465	UNI	Caixa sifonada quadrada 10 x 12- caixa sifonada 10x12cm de 3 entradas com grelha quadrada em abs
42	435	43471	Uni	Tubo descida para caixa de descarga medindo 40 mm
43	335	43470	Uni	Espude ligação para vaso sanitário em pvc
44	210	51466	UNI	Gabinete compacto 65 cm com espelheira para banheiro. Conjunto para banheiro kit 65cm com cuba / pia com balcão com pés e espelheira.
45	335	51467	KIT	Kit de acionamento completo para caixa acoplada com botão acionador
46	241	51468	UNI	Kit Vaso sanitário completo, assento, caixa de descarga e acessórios O Kit contém todos os complementos necessários para a instalação da bacia convencional e caixa de descarga.
47	355	51473	Uni	Engate flexível 50cm
48	605	51475	Uni	Engate flexível de 40cm
49	300	51477	Uni	Cap esgoto 100mm
50	300	51479	Uni	Cap esgoto 40mm
51	300	28397	Uni	Cap esgoto 75mm
52	305	51483	Uni	Cola adesivo tubo PVC - cola para tubos canos e conexões pvc 17 gramas
53	305	51499	Uni	Joelho esgoto 45 graus, med. 100mm
54	310	51500	Uni	Joelho esgoto 45 graus, med. 40mm
55	310	51501	Uni	Joelho esgoto 90 graus, med. 40mm
56	310	51502	Uni	Joelho esgoto 90 graus, med. 50mm
57	305	51503	Uni	Joelho esgoto 90 graus, med. 75mm
58	305	51504	Uni	Joelho esgoto 90 graus, med. 100mm
59	305	51506	Uni	Joelho interno c/ rosca 1/2
60	305	45855	Uni	Joelho pvc 90º 20mm
61	305	44096	Uni	Joelho pvc 90º 40 mm
62	310	51526	Uni	Joelho- manga preta 1'
63	300	51528	Uni	Luva de correr 100 mm para esgoto
64	305	51529	Uni	Luva de correr soldável 20 mm
65	305	51531	Uni	Luva de correr soldável 32 mm
66	305	51532	Uni	Luva de correr soldável 40 mm
67	305	51533	Uni	Luva de correr soldável 50mm
68	305	19436	Uni	Luva soldável 20mm
69	305	9945	Uni	Luva soldável 32mm
70	305	51537	Uni	Luva soldável 20/1/2
71	300	51538	Uni	Luva soldável 25/1/2
72	300	51541	Uni	Luva soldável 32/1
73	300	51543	Uni	Luva soldável c/ rosca 50 x 1,1/2
74	302	51544	Uni	Registro de pressão com chaveta amarela em metal completo.
75	300	51545	Uni	Luva para esgoto 40 mm
76	304	51547	Uni	Luva para esgoto 50mm
77	300	51548	Uni	Luva para esgoto 75mm
78	300	51550	Uni	Redução excêntrica (luva de redução) pvc esgoto 150 mm x 100 mm
79	300	51551	Uni	Sifão Tubo Extensível Universal Multiúso Duplo PVC Branco



80	300	51553	Uni	Te 90g esgoto 100 x 50mm
81	300	51556	Uni	Te 90g esgoto 40mm
82	300	51558	Uni	Te 90g esgoto 75mm
83	300	9973	Uni	Te soldável 20mm
84	300	51571	Uni	União redução interna 1 x 3/4
85	320	51573	Uni	Fita veda rosca 12mmx50m
86	650	51576	Metro	Manga preta ½ x 1,5mm
87	450	51891	uni	Parafuso - Philips 4,0x16mm
88	450	51862	uni	Parafuso - Philips 4,0x22mm
89	450	51893	uni	Parafuso - Philips flangeado 4,5x40
90	450	51894	uni	Parafuso - Phillips 4,5x30mm
91	450	51895	uni	Parafuso 06x1,00x15mm
92	2.460	51896	uni	Parafuso para telha c/arruela 12x3/4
93	550	51594	Uni	Parafuso francês ¼ por 2 ½
94	550	51916	Uni	Porca sextavada 3/8
95	500	51918	Uni	Rebite Repuxo - R525 4,8X25
96	500	51919	Uni	Rebite Repuxo R519 - 4,8x19
97	500	51920	Uni	Rebite Repuxo R619 - 6,2x19
98	500	51921	Uni	Rebite Repuxo R625 - 6,2x25
99	450	51600	METRO	Tubo de pvc esgoto leve 150mm
100	450	44093	METRO	Tubo esgoto 100 mm
101	500	54340	METRO	Tubo de pvc soldável 20mm
102	355	51612	Uni	Dobradiça de pino solto completa
103	410	51614	Uni	Janela com veneziana 1,20 x 1,50m
104	410	43463	Uni	Janela com veneziana em aço medindo 1,00 x 1,20
105	290	45880	Uni	Janela basculante em ferro duas folhas 50x50 cm
106	292	43462	Uni	Porta inteira em aço medindo 0,80 x 2,10
107	322	43464	Uni	Porta sanfonada em pvc medindo 0,80 x 2,10
108	285	51617	Uni	Porta interna de madeira de 80x2,10
109	287	51618	Uni	Fechadura estreita 20mm inox com chaves completa
110	294	47012	Uni	Fechaduras de inox completa para porta interna
111	294	47013	Uni	Fechaduras de inox completa para porta externa
112	271	51476	Uni	Mangueira para jardim, 50 metros, com esguicho
113	272	51619	Uni	Mangueira de jardim 30metros – com acessórios (kit)
114	847	51620	Metro	Mangueira cristal ¾ metro
115	347	51623	Uni	Torneira de ferro cromado para banheiro
116	377	47037	Uni	Torneira para jardim cor preta
117	366	51624	Uni	Torneira mono cromada pia cozinha bica alta
118	364	51625	Uni	Torneira automática de bancada fixa para lavatório.
119	750	44099	Barra	Ferro para construção 4.2 mm, em barras de 12m
120	750	44714	Barra	Ferro construção 3/8 12 metros
121	750	44715	Barra	Ferro construção 5/16 12 metros
122	3820	45851	M²	Forro pvc 0,10x6metros 7 mm, cor branca
123	3740	45852	M²	Forro pvc 0,20x6 metros 7 mm, cor branca
124	270	51627	Uni	Fossa Séptica de 325 litros =1,55 x 0,85 cm
124	270	51630	Uni	Filtro para fossa Séptica de 325 litros =1,55 x 0,85 cm
126	190	51628	Uni	Fossa Séptica de 650 litros =0,85 x 1,75 cm

127	190	51631	Uni	Filtro para fossa Séptica de 650 litros =0,85 x 1,75 cm
128	10.605	41681	M linear	Lona de polietileno medindo 6 x 100 m de no mínimo 150 micras
129	276	47019	Uni	Mecanismo de entrada da caixa de acoplada universal – completo
130	276	47020	Uni	Mecanismo de saída da caixa de acoplada universal – completo
131	965	51632	metro	Caibro de eucalipto 0,08x0,08x2,70
132	1.765	41520	M³	Madeira bruta de eucalipto
133	840	44062	Uni	Madeira - prancha de eucalipto, 6 metros, 30 cent. de largura, 8 cent. de espessura.
134	2.830	45913	Uni	Madeira eucalipto- ripa 0,05x5,40x1”
135	2.330	45914	Uni	Madeira eucalipto- guia 0,10x5,40x1”
136	1.800	45915	Uni	Madeira eucalipto- guia 0,15x5,40x1”
137	2.250	45916	Uni	Madeira eucalipto- caibro 0,05x0,10x5,40
138	1.250	45918	Uni	Madeira eucalipto- tábuas 0,30x5,40x1”
139	1.250	45919	Uni	Madeira eucalipto- tábuas 0,30x5,40x1” aplainada um lado
140	2.415	46932	Uni	Madeira eucalipto- caibro 0,05x0,05x5,40
141	1.156	1941	Kg	Prego telheiro
142	341	51633	Kg	Prego 18x 78
143	626	28243	Kg	Prego 18 x 30
144	379	41509	Kg	Prego 15 x 18
145	381	24435	Kg	Prego 19 x 39
146	521	4685	Kg	Prego 12 x 12
147	379	1921	Kg	Prego 16 x 24
148	341	13384	kg	Prego 25 x 72
149	501	4684	Kg	Prego 17 x 27
150	2.360	46933	Pç	Parafuso telheiro para telhado 6mm
151	921	50300	Uni	Palanque de concreto 10x10x300 cm
152	1.050	45844	Uni	Telha fibrocimento cumeeira 6mm 0,6 x 0,5 m 15°
153	180.200	41493	Uni	Tijolo cerâmico 6 furos 9X14X19.
154	177700	41494	Uni	Tijolo cerâmico maciço.
155	1.600	41503	UNI	Telha fibrocimento ondulada 6 mm 2,44 x 1,10 m
156	1.200	50293	Barra	Treliça tg8l, barra com 12 metros
157	11.000	41498	Uni	Telha fibrocimento ondulada 4 mm 2,44 x 0,50 m
158	10.700	50295	M/linear	Tela alambrado 10x5 cm, altura 150 cm, fio 1,9mm
159	10.700	50296	M/linear	Tela alambrado 10x5 cm, altura 180 cm, fio 1,9mm
160	10.700	50297	M/linear	Tela alambrado 10x5 cm, altura 200 cm, fio 1,9mm
161	1.050	51636	Unid	Estacas 1"x5x0,60 madeira eucalipto
162	2.050	51637	unid	Estacas de 2,5 x 5 x 0,60 de madeira eucalipto
163	172	54983	unid	Painel Led Embutir Quadrado 24w 30x30cm 6500k, luz fria, bivolt 110/220v.

5- ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

5.1. Neste processo a única alternativa é o registro de preços para compra dos itens, para atender as necessidades da administração, a aquisição destes produtos são necessários para manutenção preventiva e corretiva diante das demandas das secretárias.

5.2. Neste sentido, não se seguiu a busca por possíveis e potenciais fornecedores, primando-se sempre, pelos termos da Lei Federal 14.133/2021 e procedimentos administrativos vigentes no Município de Carazinho.

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas efetuadas com base no Decreto Municipal n.º004 de 08 Janeiro de 2024. que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carazinho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

5.4. A pesquisa de mercado foi solicitada para os atuais fornecedores da Ata vigente, porém nem todos forneceram os orçamentos, realizada nos sites das lojas <http://www.ferramentaskennedy.com.br>, <https://www.queroquero.com.br/>, <https://www.leroymerlin.com.br/>, no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e <https://portal.tce.rs.gov.br/>, porém os processos eram antigos ou os itens não eram diferentes. Incluímos ainda Ata registro de preços do vigente.

10.4. Para este processo, requeremos que o **valor de referência seja sigiloso** ao processo licitatório, considerando o princípio da economicidade ao ente público, conforme orientações pretéritas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, baseando-se no artigo 24 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, onde se lê:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso: I – o sigilo não prevalecerá para órgão de controle interno e externo;

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 004 de 08 Janeiro de 2024. que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carazinho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sítios especializados, O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Trata-se de uma compra de material de consumo contínuo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum artigo 6º XXI, a), nos termos do Decreto Municipal.

7.3. A garantia consiste na entrega dos pedidos pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor- e alterações subsequentes.

7.4. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega dos produtos/itens e que os mesmos atendam as expectativas e necessidades, seja eficaz, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar à CONTRATANTE, sempre que tiver motivos justificados com fatos que comprovem a impossibilidade do cumprimento do prazo previsto, em contrato;



- d)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou ata de registro de preços;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i)** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da **CONTRATANTE**;
- j)** Fornecer os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- k)** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade e eficácia dos produtos, reservando à **CONTRATANTE** o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- l)** Na constatação de defeitos nos PRODUTOS/ITENS que não satisfaçam aos padrões especificados neste Termo de Referência ou o produto/marca não seja o ofertado no Pregão, ficará a **CONTRATADA** responsável por recolher os produtos em desacordo e substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.
- m)** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- n)** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos serviços, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- o)** É vedado à **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
- p)** Os serviços deverão ser entregues a contratante, protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e eficácia dos mesmos;
- q)** Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos solicitados, inclusive por substituí-los, quando constatadas quaisquer defeitos nos mesmos;
- r)** Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente;

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A necessidade desta aquisição dos produtos/itens especializados neste, serão parceladas, e aquisição se dará conforme a demanda das secretárias. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada conforme o disposto no Decreto Municipal 53 de 11 de abril de 2024, que “Regulamenta os procedimentos para gestão e fiscalização de contratos para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Carazinho-RS”.

10.2. Competirá a função fiscalizadora, representando pelo **FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO**, diante da **CONTRATADA** no curso da implementação do contrato e terão poderes para verificar e exigir seu fiel cumprimento, e ainda acompanhamento dos pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidas.

10.3. A gestão será realizada pelo **Secretário de cada pasta**, o fiscal do contrato que informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.6. Competira a Administração nomear o(s) servidor(es) que exercerá(o) a função fiscal de contrato. O qual deverá fiscalizar do fiel cumprimento do presente contrato, bem como acompanhar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A regulamentação desta contratação será nos termos do ART 92, XVII, da Lei Federal 14.133/2021.

10.7. Para está contratação não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.8. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta de edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação(conforme o caso) e fiscal de contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota técnica com ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexo;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos desde que no seu processo de fabricação cumpra todas as normas para tal produto. A presente contratação visa gerar impactos

ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura CONTRATADA, que todo o material e equipamento e cumprir todas as normas específicas para estes serviços ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

12.2. Logística Reversa

12.2.1. A empresa vencedora dos itens que se referem a lâmpadas deverá adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas, incluindo a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

12.2.2. As lâmpadas substituídas deverão ser recolhidas pela Contratada no endereço da Secretaria solicitante, sem qualquer custo ao Município.

12.2.3. O Município encaminhará documento formal através de e-mail, informando a necessidade da coleta das lâmpadas substituídas, devendo a empresa atender dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.2.4. O recolhimento e a destinação das lâmpadas também poderão armazenas em local próprio e serem descartadas nas campanhas realizadas pelo município para o recolhimento destas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

13.1. A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Carazinho, 31 de julho de 2024.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Lisiane Ludwig – Escrituraria – Matrícula 17113

Responsável pelo Setor de Compras:

Ricardo Carpes Esteris – Diretor de Compras -Matricula: 10782